



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Soledade autorizado a realizar a abertura de crédito especial no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), nos seguintes créditos orçamentários:

07.02.10.305.0037.2.129000 – Programa Vigilância em Saúde Combate as Doenças Virais
9261 – 31.90.16.00.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – R\$ 3.000,00.

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a seguinte dotação:

07.02.10.305.0037.2.129000 - Programa Vigilância em Saúde Combate as Doenças Virais
3003 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso
4190 – R\$ 3.000,00.

Art. 3ª. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROTOCOLO _____

Data: 08/02/2021

Horário: 9:00

Rubrica Servidor: AP





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 16/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.
EM REGIME DE URGÊNCIA, CONFORME ARTIGO 81 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos submeter à apreciação e à posterior votação do Plenário o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Esclarecemos que a abertura deste crédito especial trata-se de ajuste contábil necessário conforme solicitado no Memorando Interno 02/2021, de 03 de fevereiro de 2021, em anexo, exarado pelo servidor Douglas Valer Marchese, do Setor de Contabilidade.

Servirá de cobertura para a abertura do crédito suplementar, a criação de fonte de recurso **“07.02.10.305.0037.2.129000 - Programa Vigilância em Saúde Combate as Doenças Virais 3003 – 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 4190 – R\$ 3.000,00”**.

Ressaltamos, ainda, que não há qualquer aumento de despesa, na medida em que a criação da rubrica orçamentária visa tão-somente ao melhor detalhamento do orçamento, para a quitação das Obrigações Patronais já incluídos no orçamento do ano de 2021.

Rogamos, pois, especial regime de urgência, haja vista que o Município de Soledade necessita da existência da dotação orçamentária para viabilizar a utilização do numerário.

Certo de que V. Excelências haverão de analisar o presente Projeto de Lei, aguardando o Poder Executivo, seja aprovado, reafirmamos nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos ao inteiro dispor dessa Casa Legislativa.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

